

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 045/2026

2. Descrição da necessidade

A contratação de cursos de capacitação para os servidores da Câmara Municipal mostra-se necessária diante da **complexidade das atribuições institucionais do Poder Legislativo**, das constantes atualizações normativas e da crescente exigência por eficiência, transparência e qualidade na gestão pública.

Os servidores da Câmara exercem papel essencial no **assessoramento técnico, administrativo e legislativo** aos vereadores, às Mesas Diretoras, às Comissões Legislativas e aos demais órgãos internos, sendo responsáveis por atividades que demandam conhecimentos específicos e permanentemente atualizados nas áreas de legislação, processo legislativo, orçamento público, finanças, controle, gestão administrativa e governança pública.

A capacitação contínua é instrumento fundamental para assegurar o **adequado desempenho das funções institucionais**, a correta aplicação da legislação vigente, a padronização de procedimentos internos e a mitigação de riscos administrativos, jurídicos e operacionais. Ademais, contribui para o fortalecimento do papel constitucional da Câmara Municipal no exercício das funções de **legislar, fiscalizar e representar os interesses da sociedade**.

As frequentes alterações na legislação, as orientações dos Tribunais de Contas e os avanços nas práticas de gestão pública tornam insuficiente a manutenção apenas dos conhecimentos previamente adquiridos, evidenciando a necessidade de **atualização técnica periódica** dos servidores.

Dessa forma, a contratação de cursos de capacitação especializados visa **qualificar o corpo técnico da Câmara Municipal**, aprimorar a eficiência dos processos internos, fortalecer o assessoramento aos parlamentares e assegurar maior segurança técnica e jurídica nas atividades desenvolvidas, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o aprimoramento da atuação institucional do Poder Legislativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete	Gabinete Vereadora Leni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr Do Item	Previsão Data do Curso
1	07 a 10 de abril de 2026

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

A solução proposta consiste na **contratação de cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional**, na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, destinados aos **assessores parlamentares e servidores da Câmara**, com o objetivo de promover a atualização contínua de conhecimentos, o desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais e o alinhamento às boas práticas da administração pública.

Os cursos poderão abranger diversas áreas do conhecimento relacionadas às atividades institucionais da Câmara, tais como: processo legislativo, administração pública, orçamento e finanças, licitações e contratos, gestão pública, controle interno, transparência, comunicação institucional, tecnologia da informação, entre outras temáticas relevantes para o desempenho das funções exercidas.

A solução contempla a participação dos servidores e assessores em **eventos, cursos, oficinas, seminários, congressos ou treinamentos especializados**, ofertados por instituições públicas ou privadas com reconhecida experiência e capacidade técnica, observando-se a pertinência do conteúdo programático com as atribuições dos participantes e as necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Duas (02) inscrições no curso "Encontro de Legislativos: Atualização, Gestão e Segurança Jurídica na Atuação Parlamentar que ocorrerá nos dias 07 a 10 de abril de 2026 na escola	unidade	2	21172

do INLEGIS, em Porto Alegre – RS, para as Assessoras Sandra Bregolin e Márcia Serpa.			
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.590,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$ 3.180,00

Pesquisa feita pela fonte: Site INLEGIS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2026, sob o número de Contratação - **79/2026**

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação de cursos de capacitação destinados aos servidores da Câmara Municipal, pretende-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- **Qualificação e atualização técnica contínua dos servidores**, assegurando conhecimentos compatíveis com a legislação vigente, as orientações dos órgãos de controle e as boas práticas da administração pública;
- **Aprimoramento do desempenho das atividades administrativas, legislativas e de assessoramento**, com maior eficiência, precisão técnica e segurança jurídica;
- **Padronização e melhoria dos procedimentos internos**, reduzindo falhas operacionais, retrabalho e inconsistências nos processos;
- **Fortalecimento do assessoramento técnico aos vereadores**, às Mesas Diretoras e às Comissões Legislativas, contribuindo para a qualidade das decisões e deliberações;
- **Redução de riscos administrativos, jurídicos e institucionais**, especialmente aqueles decorrentes de interpretações inadequadas da legislação ou da execução incorreta de procedimentos;
- **Melhoria da governança, da transparência e do controle institucional**, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **Integração e alinhamento entre os setores da Câmara Municipal**, promovendo maior cooperação e uniformidade de entendimentos;
- **Aumento da efetividade da atuação do Poder Legislativo Municipal**, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade e no atendimento do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a viabilidade da contratação de cursos de capacitação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida visa atender à necessidade de aprimoramento técnico e atualização profissional dos servidores/colaboradores desta instituição, garantindo maior eficiência, qualidade e segurança na execução das atividades administrativas e operacionais.

A inviabilidade de competição caracteriza-se pela natureza singular dos serviços a serem contratados, especialmente quando se trata de cursos ministrados por profissionais ou instituições de notória especialização, cujo conteúdo programático, metodologia de ensino e expertise são exclusivos ou diferenciados no mercado. Tais características impedem a realização de processo competitivo, uma vez que não há possibilidade de comparação objetiva entre diferentes fornecedores.

Ademais, destaca-se que os cursos selecionados possuem conteúdo específico e direcionado às demandas institucionais, sendo ministrados por empresa/profissional com reconhecida experiência e qualificação na área, o que reforça a adequação da contratação direta.

A escolha do fornecedor justifica-se, portanto, pela sua reputação, experiência comprovada, corpo docente qualificado e pela aderência do conteúdo ofertado às necessidades da Administração.

No que tange ao preço, verifica-se que o valor proposto está compatível com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza, conforme pesquisas realizadas e/ou contratações similares, atendendo ao princípio da economicidade.

Dessa forma, resta evidenciada a inviabilidade de competição e a adequação da contratação por inexigibilidade, atendendo aos requisitos legais e ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 09:31:34.